



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

“Regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), no âmbito da Câmara Municipal de Ibertioga/MG e dá providências correlatas”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Ibertioga/MG.

§1º Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias previstas no artigo 5º da Lei Federal nº 13.709/2018, sendo:

- I – dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- II – dado pessoal sensível: dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou vida sexual, dado genético ou biométrico;
- III – dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado por meios técnicos razoáveis;
- IV – banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, em meio físico ou eletrônico;



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais

Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com

CNPJ: 26112722000121

V – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais;

VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões sobre o tratamento de dados pessoais;

VII – operador: pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados em nome do controlador;

VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre controlador, titulares e Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX – agentes de tratamento: controlador e operador;

X – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, incluindo coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação;

XI – anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis que tornam impossível a identificação do titular;

XII – consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados para finalidade determinada;

XIII – bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento;

XIV – eliminação: exclusão definitiva de dados pessoais;

XV – transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional;

XVI – uso compartilhado de dados: comunicação ou compartilhamento de dados entre órgãos públicos ou privados para execução de políticas públicas ou cumprimento legal;



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

XVII – relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documento que descreve processos de tratamento e avalia riscos às liberdades civis e direitos fundamentais;

XVIII – órgão de pesquisa: entidade pública ou privada sem fins lucrativos com finalidade científica, histórica, tecnológica ou estatística;

XIX – autoridade nacional: órgão responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

§2º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I – finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos e informados ao titular;

II – adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas;

III – necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para sua finalidade;

IV – livre acesso: garantia de consulta facilitada sobre tratamento e dados;

V – qualidade dos dados: garantia de exatidão, clareza e atualização dos dados;

VI – transparência: informações claras e acessíveis sobre o tratamento e seus agentes;

VII – segurança: medidas técnicas e administrativas para proteção dos dados;

VIII – prevenção: adoção de medidas para evitar danos;

IX – não discriminação: vedação ao uso dos dados para fins ilícitos ou abusivos;

X – responsabilização e prestação de contas: demonstração da adoção de medidas eficazes de conformidade.

CAPÍTULO II – FINALIDADE E LEGITIMIDADE DO TRATAMENTO



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

Art. 2º O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal de Ibertioga/MG será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, no exercício de suas competências legais, na persecução do interesse público e no cumprimento de suas atribuições institucionais.

Art. 3º Considera-se legítimo interesse da Câmara Municipal, para fins da legislação aplicável, a promoção institucional, a aproximação com a sociedade, o exercício das atividades legislativas e fiscalizatórias, a gestão administrativa e o fortalecimento da democracia.

CAPÍTULO III – REGISTRO E CONTROLE DAS OPERAÇÕES

Art. 4º A Câmara Municipal, na condição de controladora de dados pessoais, manterá registro das operações de tratamento realizadas, especialmente quando fundamentadas em interesse público ou obrigação legal.

Parágrafo único. O registro também deverá ser observado por empresas contratadas que atuem como operadoras de dados pessoais.

Art. 5º As empresas contratadas pela Câmara Municipal que atuem como operadoras deverão realizar o tratamento de dados conforme as instruções do Poder Legislativo, observando a legislação vigente.

CAPÍTULO IV – ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS

Art. 6º Deverá ser designado pelo Presidente da Câmara um servidor para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

§1º O Encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

§2º A identidade e informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Art. 7º Além das atribuições legais, compete ao Encarregado:



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

- I – receber reclamações e comunicações dos titulares;
- II – prestar esclarecimentos;
- III – adotar providências necessárias;
- IV – orientar servidores quanto às práticas de proteção de dados;
- V – receber comunicações da ANPD;
- VI – executar outras atribuições determinadas pela Câmara.

CAPÍTULO V – GOVERNANÇA E POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 8º Considera-se política de proteção de dados pessoais o conjunto de regras de boas práticas e governança aplicáveis ao tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal.

§1º A política deverá conter, no mínimo:

- I – descrição dos procedimentos de tratamento de dados;
- II – normas de segurança e padrões técnicos;
- III – mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos;
- IV – plano de resposta a incidentes de segurança;
- V – obrigações dos agentes de tratamento;
- VI – ações educativas e de capacitação.

§2º Deverá ser indicada a forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

§3º Deverão ser adotados meios que garantam a interoperabilidade e o acesso às informações públicas, observadas a Lei de Acesso à Informação e a LGPD.

CAPÍTULO VI – RESPONSABILIDADES INTERNAS

Art. 9º Compete às chefias dos setores internos e dos vereadores:



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

- I – observar as normas de proteção de dados;
- II – atender requisições do Encarregado;
- III – comunicar situações de tratamento de dados;
- IV – informar contratos que envolvam dados pessoais;
- V – comunicar situações de conflito entre transparência e proteção de dados.

Art. 10 Os requerimentos dos titulares de dados serão atendidos pelo Encarregado, com apoio técnico e jurídico da Câmara quando necessário.


CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 As solicitações relacionadas à proteção de dados pessoais poderão ser realizadas por meio do e-mail institucional:


 cmibertioga@gmail.com

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2026.


Márcio Bento do Nascimento
Presidente


Carlos José Campos
Vice-Presidente


Reginaldo Campos de Almeida
Secretário



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

PROTOCOLO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO INTERNO DE 2026

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: 15 /2026

DATA DO PROTOCOLO: 06 / 09 /2026

HORÁRIO DO PROTOCOLO: 16:00

NOME DO PROPONENTE: Messa Dinizora

TIPO DE PROPOSIÇÃO:

- Projeto de Lei
- Projeto de Resolução
- Projeto Legislativo
- Emenda à Lei Orgânica/Regimento Interno
- Requerimento
- Indicações
- Pareceres
- Projeto de Resolução
- outros....

ASSUNTO DA PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 01/2026, que "Re-
gula o funcionamento e a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados
Personais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), no âmbito da
Câmara Municipal de Ibertioga/MG e da providências correlatas".

ASSINATURA DO PROPONENTE